

PROJETO LEI N° 19/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$
365.000,00.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

2.169 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Recurso: 1102- Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo (543)..... R\$ **35.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

2.169 – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Recurso: 1102- Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(551)..... R\$ **35.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

2.217 – Centro de Referência Esp. Assistência Social (CREAS).

Recurso: 1048- Piso de Proteção Social Especial (CREAS)

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo (5630)..... R\$ **50.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

2.217 – Centro de Referência Esp. Assistência Social (CREAS).

Recurso: 1048- Piso de Proteção Social Especial (CREAS)

3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(8661)....R\$ **57.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

2.217 – Centro de Referência Esp. Assistência Social (CREAS).

Recurso: 1049- Piso de Proteção Social Especial- Federal (CREAS)

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo (5632)..... R\$ **30.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social

2.217 – Centro de Referência Esp. Assistência Social (CREAS).

Recurso: 1049- Piso de Proteção Social Especial-Federal (CREAS)

3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(5633)....R\$ **30.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Fundo Municipal do Idoso
2.173 – Fundo Municipal do Idoso
Recurso: 1105- Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo (5606).....R\$ **6.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Fundo Municipal do Idoso
2.173 – Fundo Municipal do Idoso
Recurso: 1105- Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5608).....R\$ **10.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Fundo Municipal do Idoso
2.173 – Fundo Municipal do Idoso
Recurso: 1105- Fundo Municipal do Idoso
4.4.90.51.00.00.00– Obras e instalações (9313).....R\$ **50.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Fundo Municipal do Idoso
2.173 – Fundo Municipal do Idoso
Recurso: 1105- Fundo Municipal do Idoso
4.4.90.52.00.00.00– Equipamento e material permanente (5611).....R\$ **12.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes
2.128 – Atendimento à Criança e ao Adolescente
Recurso: 1107- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.50.43.00.00.00– Subvenções Sociais (6876).....R\$ **30.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Assistência Social
2.135 – Orientação e Apoio Sócio Familiar
Recurso: 4400- Orientação e Apoio Socio Familiar- OASF
3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo (496).....R\$ **10.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Assistência Social
2.135 – Orientação e Apoio Sócio Familiar
Recurso: 4400- Orientação e Apoio Socio Familiar- OASF
4.4.90.52.00.00.00– Equipamento e material permanente (507).....R\$ **10.000,00**

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 365.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro das fontes de recursos respectivas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 25 de março de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de crédito adicional suplementar tem o objetivo de atender a demanda de oficinas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, aos grupos da melhor idade, famílias e indivíduos do município de Agudo, buscando a prevenção das situações de riscos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os valores descritos no projeto de lei contemplam a manutenção e novos projetos desempenhados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo